

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária **45.2.0025.0026.00-3**

Sublote 0000

Indicação Fiscal 29.008.012

Nº da Consulta / Ano 155837/2024

Bairro: MOSSUNGUÊ

Quadrícula: K-06 Bairro Referência: Rua da Cidadania: Santa Felicidade

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: Esquina

1- Denominação: R. DOMINGAS NICCO

Sistema Viário: NORMAL

Cód. do Logradouro:N935 Tipo: Principal

Nº Predial: 70 Testada (m): 16,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

2- Denominação: R. PEDRO NICCO

Sistema Viário: NORMAL

Cód. do Logradouro:N930

Tipo: Secundária

Nº Predial: 91

Testada (m): 28,20

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME A PLANTA DE LOTEAMENTO.

Cone da Aeronáutica: 1.061,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: ZR3-T.1 - ZONA RESIDENCIAL 3 TRANSIÇÃO

Sistema Viário: NORMAL/NORMAL

Classificação dos Usos para a Matriz : ZR3-T.1.Y

		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
USOS PERMITIDOSHABITACIONAIS		ALTURA BÁSICA (pavtos.)	BÁSICO	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Coletiva	1	4		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar	1	4		50	25	5,00 m
Habitação Institucional	1	4		50	25	5,00 m
Habitação Transitória 1	1	4		50	25	5,00 m

USOS PERMITIDOSNÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	BÁSICO	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO	
Comunitário 1	1	2	200	50	25	5,00 m	
Sede administrativa	1	2		50	25	5,00 m	
Edifício de Escritórios	1	2		50	25	5,00 m	
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	200	50	25	5,00 m	
Comunitário 2 - Saúde	1	2		50	25	5,00 m	
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	200	50	25	5,00 m	
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m	

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	BÁSICA	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 2 - Ensino	1	2		50	25	5,00 m

Parâmetros Gerais

Versão: P.3.1.0.13

LOTE PADRÃO (M/M²)

15.00 X 450.00

Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

010215-8

931798-0



Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária 45.2.0025.0026.00-3

Sublote 0000

Indicação Fiscal 29.008.012

Nº da Consulta / Ano 155837/2024

Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado

pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO: RECREAÇÃO: AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.

ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO,

ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro e Comunitário 1, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 - ensino atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00.

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispões sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetro para Construção

*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Versão: P.3.1.0.13

Código Observações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações

Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

020215-8 931798-9



Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária **45.2.0025.0026.00-3**

Sublote 0000

Indicação Fiscal 29.008.012

Nº da Consulta / Ano 155837/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações

Bloqueios

Alvarás de Construção

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro

0000 Não foreiro

N

O

Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui A.00648Nº Quadra

Nº Lote

Protocolo 01-111363/2021

Nome da Planta: JARDIM DONA DOMINGAS

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido

Características: 3

Faixa Sujeito à Inundação

NÃO

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 451,00 m² Área Total Construída: 168,50 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Versão: P.3.1.0.13 Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

030215-8

931798-8



Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária Sublote 45.2.0025.0026.00-3 0000		Indicação Fiso 29.008.012		Nº da Consulta / Ano 155837/2024	
Dados dos Sublo	otes				
Sublote Utilizaçã 0000 Comercia				Ano Construção 2003	Área Construída 168,50 m²
Infraestrutura Bá	sica				
Cód. Logradouro N930 N935	Planta C D	a Pavimentação ANTI-PO ANTI-PO	Esgoto NAO EXISTE NAO EXISTE	Iluminação Públi Sim Sim	ca Coleta de Lixo Sim Sim
Bacia(s) Hidrog	gráfica				
BACIA BARIGUI		BUTA	Prir	ncipal	

Observações Gerais

Versão: P.3.1.0.13

- Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronaútica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão	Data
internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	23/04/2024

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Álvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

040215-8 931798-7